



= LEI Nº 633, DE 11 DE MARÇO DE 1976 =

Autoriza celebrar convênio com cirurgião dentista e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Doutor Athos Ladeira, Cirurgião-dentista, para a execução dos serviços de assistência odontológica à população do Distrito de Taruaçu.

Parágrafo único - O respectivo convênio ficará fazendo parte integrante desta lei.

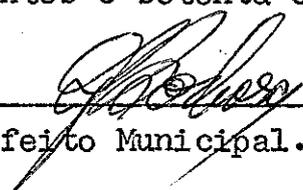
Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão à data de 01 de janeiro de 1976.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.-



Prefeito Municipal.-